

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N. 007/2011/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO 201000025001318

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de junho de 2011, às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

LOCAL: Sala da CPL/DETRAN à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20

---

## 1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 36/2011 – Gab. Presidência 20/01/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), do tipo MENOR PREÇO (ITEM), a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº.201000025001318, objetivando a contratação de serviços de **Projeto de solução de monitoramento on line de circulação de cidadão**, pelo período de **12 (doze) meses**. O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual nº 16.920, de 08 de fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria da Fazenda do Estado do Goiás e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) de livre acesso.

## 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de **Projeto de solução de monitoramento on line de circulação de cidadão**, no DETRAN/GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados nos Anexos I e II, deste Edital.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com **cadastro homologado no CADFOR** do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### **4 – DO CADASTRAMENTO**

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS) da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria da Fazenda.

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as condições estabelecidas no art. 85, §2º, da Lei Est. 16.920/2010, até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de sua atribuições e competências;

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

#### **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Termo de Referência no Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda brasileira, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **7.3 – Dos Lances**

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.3.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.3.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.10 – Alternativamente ao disposto no subitem acima, transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.11 – O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I.

8.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.3 – Caso não se realize lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Após o encerramento da recepção de lances, se a oferta para determinado item/lote não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será reestabelecida a etapa competitiva entre os licitantes, desclassificando/inabilitando o fornecedor proponente da oferta, sendo que o sistema emitirá mensagem automática no chat informando aos licitantes a operação.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta;
- c) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto no subitem 8.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso II, art. 117, Lei Est. nº 16.920/2010.

8.9 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.

8.10 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

8.11 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei.

8.12 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

8.13 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

## **9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, atualizado e em vigência.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.5, 9.6 e 9.7, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.6.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

assinatura do Diretor ou Representante Legal

**9.5 – Habilitação Jurídica**

9.5.1 – Carteira de identidade;

9.5.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.5.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.6 – Regularidade Fiscal**

9.6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.6.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

9.6.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

## 9.7 – Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.7.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
  - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.7.3 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

9.7.4 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

9.7.6 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com registro da síntese de suas razões. Será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, **em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerencia de Licitação, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Gerencia de Licitação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

## 12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

13.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

13.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

### **14 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL**

14.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme § 1º, art. 142, Lei Est. nº 16.920/2010.

14.2 – O contrato poderá ser prorrogado por igual período, se for interesse da CONTRATANTE, na forma dos arts. 151 e 153 Lei Est. Nº 16.920/2010.

14.2.1 – No caso do subitem anterior, poderá, a CONTRATADA, requerer reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou, na falta deste, por outro índice oficial.

14.2.2 – A realização do reajuste dependerá, para sua concretização, de demonstração de que o valor contratado permanece igual ou menor que a média dos valores praticados pelo mercado.

14.3 – O Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

### **15 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 200 a 205 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

15.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 15.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguinte limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

**16.6 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

16.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

16.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

16.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

16.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 176 a 179, Lei Est. nº 16.920/2010.

16.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detran.goias.gov.br](http://www.detran.goias.gov.br), no quadro mural do CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

16.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidade na aplicação desta Lei.

16.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Srª. Gilda – na Gerencia de Planejamento Global do DETRAN/GO, pelo telefone (62) 3272-8203, em horário de expediente.

**17- INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

17.1 - Anexo I – Termo de Referência;

17.2 – Anexo II – Memorial Descritivo;

17.3 – Anexo III – Recibo do Edital;

17.4 – Anexo IV – Minuta Contratual.

Comissão Permanente de Licitação do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2011.

*Daniella Sousa Manço Vêras  
Pregoeira  
DETRAN/GO*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 007/2011 – DETRAN/GO  
Processo n.º 20100025001318

#### 1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de serviços de **Projeto de solução de monitoramento on line de circulação de cidadão**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao *Memorando nº116/2010* anexado aos autos.

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

**1.3 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as 09 horas e às 10 horas do dia 10 de junho de 2011.**

**1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 10 de junho de 2011 às 10 horas e 10min.**

1.5 – Após o fechamento do item, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.5.1 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.5.2 – Alternativamente ao disposto no subitem acima, transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.6 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 - A proposta de preços valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através do **FAX n.º (62) 3272-8103/8140 à Comissão Permanente de Licitação, em até 2 (duas) horas após o término da sessão**, e os **originais**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-030, e apresentados, em **até 05 (cinco) dias úteis**, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Envelope nº. 1 – PROPOSTA  
Pregão Eletrônico nº 007/2011 – DETRAN/GO  
Processo nº.20100025001318

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 007/2011 – DETRAN/GO  
Processo nº.20100025001318

1.8 – Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores da Secretaria da Segurança Pública. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço.

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico:

<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>
1	Licença de uso de Software web	UND.	01
2	Licença de uso do Software net	UND.	01
3	Terminal virtual de chamadas/ para guichês	UND.	36
4	Módulo de supervisão	UND.	01
5	Monitor LCD 42"	UND.	01
6	CPU de processamento integrada	UND.	01
7	Licença de uso do software do modulo para impressão de senhas	UND.	02
8	Módulo para impressão de senhas	UND.	02
9	Licença de uso do software para o monitor LCD.	UND.	01
10	Terminal de avaliação do atendimento	UND.	36
11	Licença de uso do software do terminal de avaliação	UND.	36
12	Implantação e treinamento	UND.	01

2.3 – Os serviços serão executados mediante instalação de todos os aparelhos e software. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias após assinatura do contrato, ou conforme determinação do DETRAN/GO.

2.4 – O prazo para realização dos trabalhos não deverá exceder a 10 (dez) dias.

2.5 – As instalações serão a qualquer dia da semana (de acordo com a Gerência requerente do DETRAN/GO).

2.6 – Os padrões de instalação devem ser seguidos conforme Memorial descritivo, Anexo II.

## OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sr<sup>a</sup>. Gilda, telefone (62) 3272-8203, em horário de expediente, nos termos do subitem 16.13 do edital.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

3.2 – Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

### 4 – DOS PRAZOS

4.1 – A execução deverá ser de imediato, após assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.2 – A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

4.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

4.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os serviços efetuados no mês, devidamente atestadas pelo setor competente.

4.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

4.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

### 5 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	4803	Dep. Est. de Trânsito de Goiás
Função	4	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1853	Programa de excelência At. Ao Cidadão Vapt-Vupt.
Ação	2553	Implantar Padrão Vapt-Vupt nos Órgãos do Estado.
Grupo de Despesa	3	Sequencial
Fonte de Recurso	20	Recurso Diretamente Arrecadados

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

6.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste edital e executar o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.2 - Será de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 – DO CONTRATANTE

6.2.1 - O contratante fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

6.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com registro da síntese de suas razões.

7.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 - Os recursos meramente intempestivos e aqueles com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

8 – DO FORO

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comissão Permanente de Licitação da DETRAN/GO, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2011.

*Daniella Sousa Manço Vêras*  
*Pregoeira*  
*DETRAN/GO*

**A N E X O II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Pregão Eletrônico nº 007/2011 – DETRAN**  
**Processo n.º 201000250001318**

A solução deve gerar e controlar uma senha para cada cidadão que demandar os serviços do **DETRAN-GO**, utilizando conceitos web, intranet e internet em todas as suas funcionalidades, utilizando plataforma de software livre e linguagem de programação Java.

A solução deverá contemplar as seguintes características:

- a) Funcionalidades dedicadas aos cidadãos, atendentes, supervisores, coordenadores, gerentes e diretores da empresa, considerando os segmentos operacionais e de gestão do atendimento.
- b) Recursos de Agendamentos, Encaminhamentos, Registros, Monitoramentos, Relatórios, Alarmes, Chat, além de um completo modulo Configurador, todos acessados por *browser*.
- c) Configuração *on-line* e utilização de todas as modalidades de atendimento, *in-loco* ou remoto, em uma ou mais unidades do **DETRAN-GO**, independente do volume diário do atendimento.
- d) Hardware simplificado e robusto, e apenas uma base de dados para toda a planta corporativa do atendimento.
- e) Critérios de usabilidade que garantem a usuários e cidadãos máximo aproveitamento dos recursos disponíveis, performance e total garantia da qualidade.
- f) Garantir independência e continuidade operacional por até 24 horas e respectiva integridade dos dados por até 10 dias, mesmo ocorrendo falha no acesso ao banco de dados ou na alimentação elétrica da seção de atendimento.

Em face da utilização do ambiente web como plataforma única para o processamento de todas as funcionalidades propostas, a solução deverá caracterizar-se pela implantação fortemente simplificada e aderente às diversas ferramentas de acesso à internet, utilizando numero reduzido de computadores servidores ou de controle sem prejuízo aos recursos operacionais.

### **Funcionalidades**

A solução deverá possuir configuração flexível e disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para o controle do atendimento, independente do número de Serviços e Atividades oferecidos.

O elenco de funcionalidades focado na operação e na gestão do atendimento deve levar em consideração a conectividade, padronização e facilidade operacional, conforme os seguintes destaques:

Funcionalidades Gerais

### **Usuários e Perfis**

A solução deverá possibilitar o recebimento de um número ilimitado de Usuários;

A solução deverá dispor de diversos perfis para Usuários, onde destacamos os três básicos:

- Configurador
- Supervisor
- Atendente

O perfil *Configurador* com acesso a todos os recursos operacionais e configurações do sistema;  
O perfil *Supervisor* com acesso aos recursos de monitoração e aos parâmetros operacionais das funcionalidades de atendimento;

O perfil *Atendente* somente realizar as funcionalidades de atendimento, caracterizadas no nível de Guichê.

### **Prioridades**

O Sistema deverá dispor de diferentes níveis de Prioridades, onde podemos destacar, dentre outros:

### **Tempo Vencido**

*Tempo Vencido* indica que o Cidadão deve ser atendido de imediato, opção configurada nas demais prioridades permitindo a edição do tempo máximo na fila;

### **Agendado**

*Agendado* indica que o Cidadão deve ser atendido a partir do horário agendado;

### **Outras Prioridades**

*Outras Prioridades* poderão ser configuradas pelo Usuário, dependendo da estrutura e atribuições vinculadas ao serviço ou a atividade prestada; Neste caso, o sistema deve permitir o cadastro de diferentes níveis de Prioridades, desde que abaixo da prioridade *Agendado*.

### **Avaliações**

Avaliação é o Indicador de Qualidade comandado pelo Cidadão, no momento de cada etapa ou ao final de todo o atendimento.

A Avaliação será comandada pelo Cidadão através de um Terminal de Avaliação, instalado junto ao Guichê de Atendimento, vinculando os seguintes dados complementares:

- Cidadão
- Local
- Atendente
- Serviço
- Atividade
- Prioridade
- Categoria
- Data e Hora-Certa
- Avaliação do Cidadão

### **Alarmes**

A solução proposta deverá dispor de alarmes para informar, dinamicamente, sobre situações do atendimento conforme o interesse do **DETRAN-GO**.

Cada modalidade de Alarme deve permitir a emissão de mensagens configuráveis, além das variáveis dinâmicas correspondentes;

A solução deverá dispor de diferentes estados operacionais geradores de Alarmes e diferentes meios para publicação dos mesmos.

### **Os principais alarmes exigidos serão:**

### **Tempo Máximo do Serviço atingido**

Este Alarme deve sinalizar excesso do tempo máximo objetivado para o completo atendimento do Serviço solicitado pelo Cidadão;

Este tempo deve ser medido a partir da chegada do Cidadão na Unidade de Atendimento até a efetiva conclusão da última Atividade composta para o Serviço demandado;

Cada Serviço configurado no Sistema deve possuir seu Tempo Máximo de Conclusão objetivado.

### **Tempo Máximo na Fila da Seção atingido**

Este Alarme deve sinalizar excesso do tempo máximo objetivado para a espera do Cidadão na Seção de Atendimento;

Este tempo deve ser medido a partir da chegada do Cidadão na Seção de Atendimento, até a sua chamada para o Guichê de atendimento;

Cada Prioridade configurada no Sistema deverá possuir seu Tempo Máximo de Espera na Seção de Atendimento;

### **Tempo Máximo de Atendimento atingido**

Este Alarme deverá sinalizar excesso do tempo máximo objetivado para o atendimento da Atividade no Guichê;

Este tempo deverá ser medido entre a chegada do Cidadão ao Guichê e efetiva finalização do atendimento da Atividade;

Cada Atividade configurada no Sistema deve possuir seu Tempo Máximo de Conclusão objetivado.

### **Tempo Máximo de Suspensão do atendimento atingido**

Este Alarme deverá sinalizar excesso do tempo máximo permitido da Suspensão do Atendimento no Guichê;

Este tempo deve ser medido entre o comando de Suspensão do Atendimento no Guichê e o respectivo retorno;

Cada modalidade de Suspensão do Atendimento configurada no Sistema deverá possuir seu Tempo Máximo estipulado.

### **Quantidade Máxima de Cidadãos na Fila atingida**

Este Alarme deve sinalizar excesso de Cidadãos na fila de espera de uma Seção;

Cada Seção configurada no Sistema deve possuir seu número máximo objetivado de Cidadãos na espera do atendimento.

### **Os principais meios para publicação de alarmes devem ser:**

#### **E-mail**

O Sistema deve transmitir através de e-mail, a mensagem de erro correspondente ao Alarme gerado pelo sistema;

Cada modalidade de Alarme deve gerar uma mensagem específica, totalmente configurável e acrescida das variáveis dinâmicas correspondentes;

Possibilidade de configurar um número aberto de endereços de e-mails para receber a mensagem do Alarme.

#### **SMS para celular**

O SISTEMA deve transmitir para telefone celular, via SMS, a mensagem de erro correspondente ao Alarme gerado pelo sistema;

Cada modalidade de Alarme deve gerar uma mensagem específica, acrescida das variáveis dinâmicas correspondentes;

Possibilidade de configurar um número aberto de telefones celulares para receber a mensagem do Alarme.

### **Relatórios**

O Sistema deverá armazenar em sua Base de Dados todos os Alarmes gerados pelo sistema; Diversos Relatórios de Alarmes devem ser gerados com listagem dos eventos e informações gerenciais compiladas.

### **Seqüenciadores de Senhas**

O Sistema deve permitir operação com um Seqüenciador único de Senhas, ou um Seqüenciador específico para cada modalidade de Serviço configurado, incluindo Seqüenciador para Senhas Normais e Seqüenciador para Senhas Agendadas;

O sistema deverá contemplar as seguintes características adicionais:

### **Prefixo**

Possibilitar a utilização de prefixo, como um conjunto de caracteres configurados e específicos para cada Seqüenciador utilizado.

### **Valor Inicial e Valor Final**

O Sistema deve permitir que cada Seqüenciador seja inicializado automaticamente com um valor previamente ajustado, e toda vez que atingir o Valor Final configurado, retoma o Valor Inicial.

### **Máximo de Senhas por Período**

É o limitador para a emissão de Senhas no período configurado;

Ao atingir o número máximo de senhas estipulado para o período, o SISTEMA deve interromper a emissão de senhas.

### **Backup**

Toda configuração do Sistema deverá participar como objeto de backup no Banco de Dados, a partir de comando específico;

O sistema deverá dispor, também, de comando para Restauração de backup para os mesmos dados de configuração.

### **Diversos**

#### **Relógio e Data do sistema**

O Sistema deverá possuir Relógio e Calendário próprios, utilizados nos registros de todos os eventos operados;

O Sistema deverá dispor de comando para ajuste da hora certa e do calendário.

#### **Horário Programável de funcionamento do Sistema**

O Sistema deverá dispor de registro de Hora Inicial e Hora Final para o funcionamento;

O Sistema deverá dispor de comando para ajuste das variáveis deste recurso.

#### **Suspensão e retorno *on-line* de Serviços**

O Sistema deverá dispor de recurso para habilitar e desabilitar o atendimento de Serviços específicos automaticamente;

Disponibilizar comando para ajuste das variáveis deste recurso.

#### **Cancelamento automático das senhas pendentes de um dia para o outro, ou entre períodos de atendimento.**

Este recurso deve habilitar o Sistema para cancelar todas as senhas emitidas e não atendidas no período;

A configuração deverá permitir ou não o processamento desta ação.

#### **Cancelamento automático de senha após um número configurável de Re-chamada.**

O Cancelamento automático de senha deverá ser um recurso configurável, que deverá permitir eliminar senhas que não compareceram ao Guichê de atendimento após um número configurável de Re-chamadas;

A configuração deverá permitir indicar o número máximo de re-chamada de Senha no Guichê, antes do seu cancelamento;

### **Arquivos XML**

Este recurso deve permitir a Importação e Exportação de arquivos XML, possibilitando com facilidade a integração entre sistemas.

### **Esquema de Cores**

Este recurso deve permitir a seleção do skin para utilização do sistema, permitindo a seleção de quatro tipos de cores para a utilização dos módulos do sistema.

### **Recursos para o Configurador**

A Solução deverá dispor de módulo de configuração contendo, dentre outros, os seguintes recursos:

- Login no Configurador
- Acertar Relógio do Sistema
  - Unidade
  - Classes de Atividades
  - Avaliações
- Respostas para Avaliações
- Seções
- Prioridades
- Contadores de Senhas
- Serviços
  - Categorias
  - Impressoras de Senhas
- Painéis de Chamadas de Senhas
- Programas de Mensagens
- Formatos de Chamadas
- Formatos de Impressão
- Motivos de Suspensão
- Usuários
- Grupo de Usuários
- Arquivo XML
- E-mails para alarmes
- Proceder Backup
- Restaurar Backup
- Ligar / Desligar o sistema

### **Recursos para os Supervisores**

As ações de gerenciamento do atendimento devem receber recursos especiais do SISTEMA, considerando:

#### **Acesso a Supervisor**

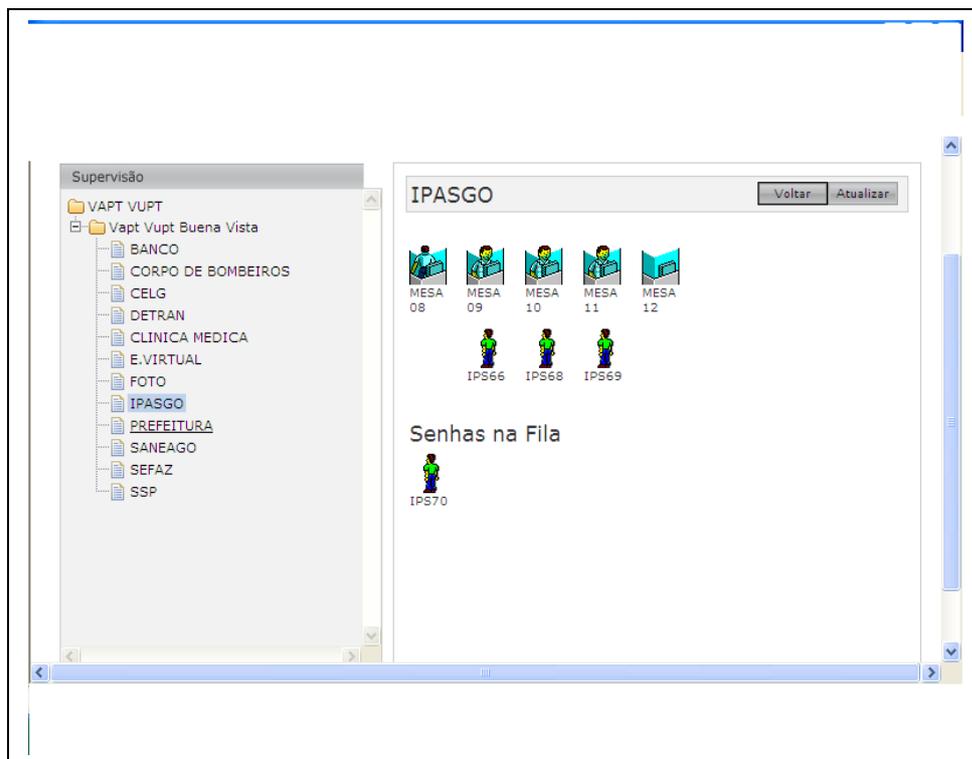
Acesso feito por usuário cadastrado com perfil de supervisor;  
Login e Senha de Supervisores cadastrados;  
Desconexão de Supervisão por ociosidade (ex: *browser* fechado).

### Monitoramento

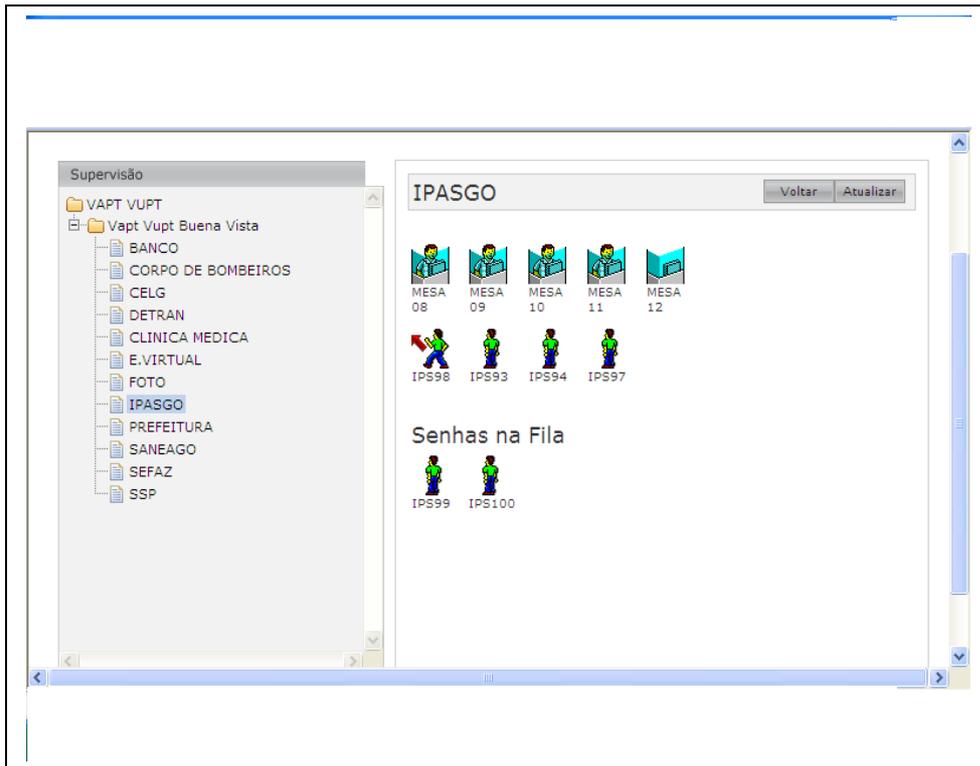
O SISTEMA deverá dispor de recurso de monitoramento, a partir da escolha da Unidade e seção de atendimento, considerando as seguintes variáveis:

- Guichês ociosos
- Guichês atendendo
- Guichês em atendimento
- Guichês aguardando senha
- Guichês desconectados
- Guichês suspensos
- Guichês pausados

O sistema deverá permitir a visualização (em formato virtual) de todo o ambiente do atendimento em tempo real, conforme exemplo abaixo:



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O SISTEMA deve disponibilizar ainda, recurso de monitoramento dos guichês, a partir da escolha da Unidade, seção de atendimento e guichê, considerando as seguintes variáveis:

- Histórico do usuário

Avaliação:

- Ótimo
- Bom
- Regular
- Ruim

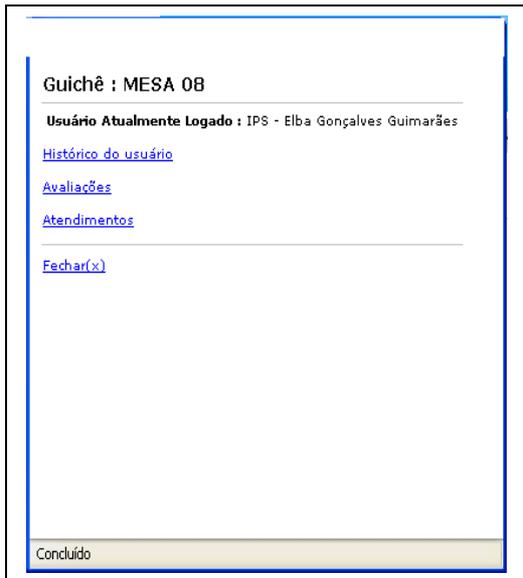
Atendimentos:

- 1 .Tempo total de atendimento;
- 2 .Tempo médio de atendimento;
- 3 .Total de atendimentos.

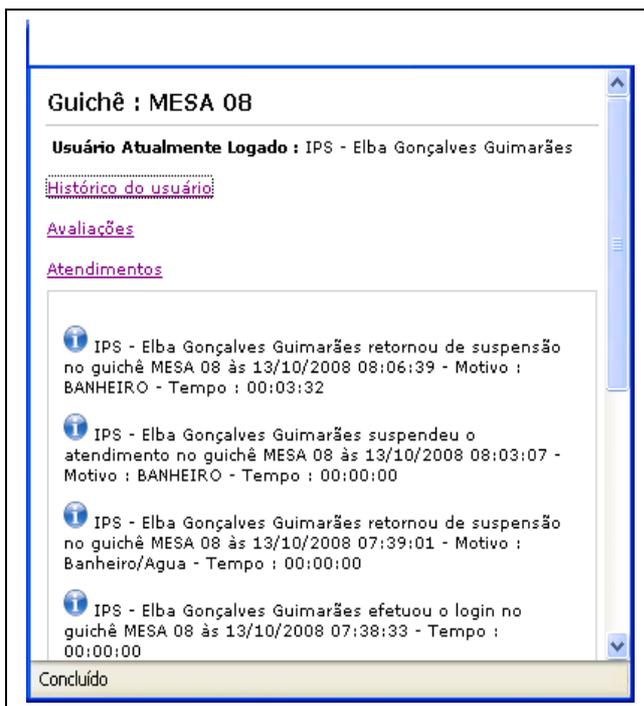
O sistema deverá permitir a visualização (em formato de texto) de todo o histórico do guichê em tempo real, conforme exemplos abaixo:

- Identificação do guichê

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Histórico do guichê



- Avaliações do guichê

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Guichê : MESA 08

**Usuário Atualmente Logado :** IPS - Elba Gonçalves Guimarães

[Histórico do usuário](#)

[Avaliações](#)

[Atendimentos](#)

Ótimo : 23.0

[Fechar\(x\)](#)

Concluído

- Atendimentos do guichê

Guichê : MESA 08

**Usuário Atualmente Logado :** IPS - Elba Gonçalves Guimarães

[Histórico do usuário](#)

[Avaliações](#)

[Atendimentos](#)

Tempo total de atendimento : 01:07:13

Tempo médio de atendimento : 00:02:55

Total de atendimentos : 23

[Fechar\(x\)](#)

Concluído

### Comandos

O Sistema deverá disponibilizar os seguintes comandos através do terminal do supervisor:

- Login no Supervisor
- Seleção da Unidade de Atendimento
- Seleção da Seção de Atendimento
- Emitir Senha

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Cancelar Senha
- Listagem de Eventos
- Exibir Dados da Seção
- Exibir Panorama das Seções
- Editar Senhas
- Alterar Serviço
- Alterar Prioridade
- Alterar Categoria
- Alterar Próxima Atividade
- Atividades da Senha
- Agendar Atividades da Senha
- Alterar Atendente
- Editar Guichês da Seção
- Monitorar status dos Guichês
- Identificar Atendentes no Guichê
- Monitorar Avaliação do Cidadão

### **Recursos para os Guichês**

Com funcionalidades dinâmicas, o guichê deverá poder habilitar o Atendente para comandar o sistema através de operações simples e intuitivas, considerando os seguintes recursos:

#### **Acesso a Guichê**

- Horário de funcionamento por guichê;
- Login e Senha de Atendentes cadastrados;
- Desconexão de Guichê por ociosidade (ex: *browser* fechado).

#### **Cria Senha**

Função que deve permitir ao atendente gerar uma senha no sistema utilizando o próprio guichê de atendimento.

#### **Chamadas de Cidadãos**

- Guichês configurados para chamada manual de próximo cidadão;
- Guichês configurados para chamada automática de próximo cidadão.

#### **Filtros**

- Guichês com filtros de Serviço;
- Guichês com filtros de Atividades;
- Guichês com filtros de Categorias;
- Guichês com filtros de Prioridades.

#### **Alocação Dinâmica de Guichê**

Este recurso deverá estar disponível para utilização quando poucos Guichês forem alocados diante de muita demanda de atendimento na Seção;

#### **Alteração no Serviço e Atividades adicionais**

O Sistema deverá dispor de recurso para alterar o serviço ou atividade vinculada à senha.

#### **Alteração na Prioridade de Atendimento**

O Sistema deverá dispor de recurso para alterar a prioridade de atendimento da senha selecionada, permitindo alterar a prioridade para os próximos atendimentos.

### **Editar Cidadão**

O atendente deverá poder utilizar dessa função para verificar os atendimentos realizados para o cidadão tendo como filtro o CPF.

Função também deverá permitir a edição dos dados cadastrados do cidadão caso haja necessidade.

### **Comentário**

O atendente deverá poder comentar dentro do sistema os atendimentos realizados, sendo que, esses comentários devem ser armazenados no banco de dados do sistema permitindo futuras consultas.

### **Montagem de serviço**

Para garantir maior flexibilidade na composição do Serviço demandado pelo Cidadão, o sistema deve permitir que o Guichê seja habilitado a editar o Serviço solicitado pelo Atendente. Isto significa que a partir de um Serviço solicitado pelo Cidadão, o Atendente poderá interferir na sua composição, podendo retirar e incluir Atividades;

O Atendente não poderá retirar Atividades que já foram realizadas.

### **Suspensão do Atendimento**

O atendente deverá poder operar a suspensão do atendimento, através de comando específico.

### **Pausa do Atendimento**

O atendente deverá poder operar a pausa de atendimento, através de comando específico.

### **Avaliação do Atendimento**

O Sistema deve possibilitar habilitar ou desabilitar avaliações vinculadas a um guichê.

### **Chat**

O Sistema deve possuir o recurso de CHAT, permitindo que todos os usuários do Guichê e Supervisão do sistema comuniquem entre si.

### **Suspensão por motivo configurado**

O Sistema deverá dispor de comando específico para que o Atendente registre a suspensão do guichê de atendimento.

### **Comandos do Guichê**

Cada guichê deverá dispor dos seguintes comandos para o atendente:

- Logon / Logout
- Cria Senha
- Chamada de Próxima Senha
- Re-chamada de senha
- Chamada de Senhas por Categoria
- Chamada de Senhas por Atividade
- Chamada de Senha Específica
- Atendimento de uma Atividade Adicional
- Alteração de Serviço
- Alteração de Categoria
- Alteração de Prioridade
  - Alteração de Passo
  - Início e finalização de atendimento
  - Agendamento de Atividades
- Cancelamento de Senha

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Editar cidadão
- Chat
- Comentário
- Montagem de Serviço
- Suspensão de Atendimento

**Dados monitorados no Guichê**

O Sistema, através do seu terminal do atendente, deverá disponibilizar as seguintes informações:

- Identificação da Seção;
- Identificação do Guichê;
- Identificação do Atendente;
- Total de Atendimentos do Atendente;
- Total de Atendimentos no Guichê;
- Total de Senhas na Fila;
- Status do Guichê.

**Ocioso**

Status visualizado após o login ou após o término de um atendimento para indicar Guichê disponível para o atendimento.

**Aguardando cidadão**

Status visualizado após a chamada da senha, indicando que o atendente aguarda deslocamento do cidadão até o guichê.

**Em Atendimento**

Status visualizado após o início do atendimento, indicando que o atendente iniciou o atendimento e registra o tempo do mesmo.

**Suspensão**

Status visualizado após o atendente suspender o atendimento no Guichê;

**Pausado**

Status visualizado após o atendente pausar o atendimento no Guichê;

**Relatórios Gerenciais**

O Sistema deverá disponibilizar os seguintes relatórios gerenciais, considerando textos e gráficos:

<b>Dado/Descrição</b>	<b>Consolidação</b>	<b>Consolidação temporal</b>	<b>Medidas Estatísticas</b>	<b>Unidade de Medida</b>
Quantidade de atendimento	Categoria (N,P)* Local, Atendimento Funcionário Serviço Classe do Serviço	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Quantidade de Cidadãos atendidos

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Número de Cidadãos esperando	Local Atendimento Categoria (N,P)	Minuto Hora Dia Mês e Período	Mínimo Máximo Total Média	Quantidade de Cidadãos em espera.
Número de Cidadãos não registrado	Local Atendimento Categoria (N,P)	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Quantidade de senhas retiradas e não atendidas
Número de Guichês abertos	Local Atendimento Categoria (N,P)	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Quantidade de guichês funcionando.
Número de senhas retiradas	Local Atendimento Categoria (N,P) Funcionário	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Número total de senhas retiradas, independentes de seu efetivo atendimento.
Tempo de deslocamento	Cidadão Categoria (N,P) Local Atendimento Guichê	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Tempo entre o momento da chamada da senha e o início do atendimento.
Tempo disponível para atendimento	Guichê Local Atendimento Funcionário	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Tempo em que o guichê esteve efetivamente atendendo.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tempo Ocioso	Local Atendimento Funcionário	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Tempo em que o atendente ficou ocioso durante o horário do seu expediente, registrando todos os horários de ligamento e desligamento do funcionário durante seu período de atendimento.
Satisfação do Cidadão	Categoria (N,P)* Local, Atendimento Guichê Funcionário Serviço Classe do Serviço	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Medirá o nível de satisfação do cliente, baseado na pesquisa do indicador de qualidade.
Tempo de Espera	Categoria (N,P)* Local, Atendimento	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Duração entre a retirada da senha pelo cliente até o momento que o mesmo é chamado para atendimento.
Atendimento	Categoria (N,P)* Local, Atendimento	Minuto Hora Dia Mês Ano e Período	Mínimo Máximo Total Média	Quantidade de contribuintes em atendimento.
Rastreamento de Senhas	Categoria (N,P)* Local, Atendimento	-	-	Permite visualizar todos os detalhes das senhas selecionadas.
Registro de Suspensão	Categoria (N,P)* Local, Atendimento	-	-	Permite visualizar as suspensões realizadas pelos atendentes no sistema.
Registro de Entrada e Saída	Categoria (N,P)* Local, Atendimento	-	-	Permite visualizar os registros de login e logout dos atendentes no sistema.

### ***Preferencial***

#### **Equipamentos do SISTEMA**

A partir da plataforma *web* demandada para este sistema, o SISTEMA deverá utilizar todos os equipamentos com recursos nativos de conectividade e processamento para o ambiente *Intranet* e *Internet*, incluindo o protocolo IP com todas as suas camadas.

Cada unidade de atendimento deverá ser configurada e processada no próprio dispositivo de chamada de senhas, acumulando a função de servidor de aplicação para os Guichês de atendimentos que deverão ser operados via *browser*.

O Monitor de chamadas, além de executar as funcionalidades de chamadas das senhas, deve processar, memorizar e transmitir diretamente para o Banco de Dados corporativo do SISTEMA todos os eventos operados. O banco de dados deve ser o MySQL ou qualquer outro a ser adotado pelo **DETRAN-GO**.

O sistema deverá realizar todas as suas funcionalidades sem a utilização de computadores servidores, local ou remoto, ou qualquer outro dispositivo adicional, além dos periféricos do tipo Emissor de Senhas e Dispositivos de Chamadas de Senhas, a não ser um computador do tipo PC com status de servidor corporativo único para o Banco de Dados, Supervisão e Geração dos Relatórios Gerenciais.

#### **Emissor de Senhas**

Com o objetivo de garantir maior estabilidade do sistema, a composição do módulo Emissor de Senhas não deverá utilizar hardware do tipo PC ou qualquer sistema operacional como gerenciador da aplicação. O hardware utilizado deverá possuir porta nativa tipo Ethernet e operar de forma independente todo o protocolo IP em suas múltiplas camadas.

- Controle de todas as camadas da pilha TCP/IP
- Conexões simultâneas.
- Conexões como servidor e/ou cliente.
- Otimização da banda com conexões somente quando houver dados para enviar / receber.
- Disponibilidade de utilização de IP dinâmico (DHCP).

Este módulo deverá ser responsável pela geração e emissão das senhas para identificação de cada atendimento ao cidadão. Sua configuração modular deve garantir a emissão de senhas individualizadas para cada tipo de serviço prestado, incluindo senhas prioritárias para idosos, gestantes, etc. Todos os comandos deste módulo (imprimir senha, definir prioridades, configurar setores/seqções, etc.) deverão ser efetuados através de software específico.

#### **Principais características técnicas:**

- Mecanismo de impressão do tipo matricial térmico, totalmente silencioso;
- Corte automático do papel;
- Capacidade para imprimir até 40 caracteres por linha;

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Utilizar papel comum em bobina de 60mm de largura;
- Velocidade de impressão superior a 10 lps;
- Impressão de diversos tipos e tamanhos de caracteres.

A programação do Módulo de Emissão de Senhas deverá ser realizada pelo gestor do Sistema.

O sistema proposto deverá permitir que a senha do cliente seja totalmente configurável, podendo receber variada programação de conteúdo, de acordo com cada setor ou serviço, mensagens diárias combinando faixas de horários para “Bom Dia!” ou “Boa Tarde!”, tempo médio de atendimento por cidadão, tempo médio de espera para o atendimento, etc.

### **Monitores LCD**

Para executar as chamadas aos cidadãos deverão ser fornecidos equipamentos de chamada baseado em monitores 32” com tecnologia LCD, com possibilidade de veiculação das informações de senha, guichê, setores, mensagens diversas, data e hora certa, vídeos institucionais, além de fornecer suporte a chamada de senhas por voz.

A comunicação com os monitores deve utilizar o protocolo ethernet (nativo, sem utilização de conversor) e contemplar as seguintes características mínimas:

- Controle de todas as camadas da pilha TCP/IP
- Conexões simultâneas.
- Conexões como servidor e/ou cliente
  - Otimização da banda com conexões somente quando houver dados para enviar/receber.

A solução deverá permitir demonstrar as seguintes informações em tempo real:

- Número da senha;
- Número do guichê;
- Prioridade de atendimento;
- Serviço, categoria ou setor correspondente.
- Data;
- Hora;
- Dia da semana;
- Mensagens pré-programadas e instantâneas;
- Vídeos institucionais.
- Chamada de senhas por voz
- Disponibilidade de utilização de IP dinâmico (DHCP).

A solução deverá permitir a configuração da tela dos monitores de chamadas, no mínimo conforme layout a seguir:



#### **Servidor Corporativo (fornecido pelo DETRAN-GO)**

A solução proposta deverá ser aderente à seguinte plataforma tecnológica:

Servidor de Aplicação:

#### **Hardware**

Processador da linha de produtos da AMD (*Multicore Technology*) ou Intel (CORE Microarchitecture), com 2 ou 4 núcleos e compatível com código de 64 bits. Placa-mãe para computador compatível com a arquitetura x86;

2 GB de memória RAM;

#### **Software**

Sistema operacional Windows ou Linux;

#### **Servidor Web/Apresentação:**

- Servidor Web / Servlet Container Tomcat 5.0.30 ou Oracle Application Server 10.1.0.2 (ou superior) ou JBoss AS 4 (ou superior);
- Aplicação passível de clusterização;

#### **Servidor Banco de Dados:**

- Sistema Operacional – Windows ou Linux;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Banco Oracle 10g Release 2 (10.2.0.3) ou MYSQL.

**Estações de trabalho:**

Equipamento plataforma IA-32, EM64T(Intel) ou x86-64(AMD), compatível com sistema x86 de 32bits com MS Windows XP Professional e MS Windows Vista Enterprise, browser Internet Explorer 6.0 e Mozilla Firefox 2.0.

Comissão Permanente de Licitação do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2011.

*Daniella Sousa Manço Vêras  
Pregoeira  
DETRAN/GO*

**A N E X O III**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 007/2011 – DETRAN/GO  
Processo n.º 201000250001318

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª preencher o recibo do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do FAX (0\*\*62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2011 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Projeto de solução de monitoramento online de circulação de cidadão no DETRAN/GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.**

Razão Social:-

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: (0\*\* \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**A N E X O I V**

**MINUTA CONTRATUAL**

Processo nº 201000250001318  
Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2011

Contrato de "**Projeto de solução de monitoramento online de circulação de cidadão** no DETRAN/GO", para prestação de serviços, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa ....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, EDIVALDO CARDOSO DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO n.º 23.058, inscrito no CPF sob o n.º 391.524.641-72, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... representada, pelo sócio ....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para prestação de serviços de publicação e veiculação, de conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 16.920/10, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de **Projeto de solução de monitoramento on line de circulação de cidadão** no DETRAN/GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo n.º 2010000254001318 e Edital de chamamento registrado sob o n.º de ordem 007/2011, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:
- I – Iniciar os trabalhos após 2 (dois) dias da assinatura do contrato;
  - II – O prazo de realização dos trabalhos não deve exceder a 10 (dez) dias;
  - III – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;
  - IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
  - V – Propiciar à fiscalização da CONTRATANTE e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.
  - VI – Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;
  - VII – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - VIII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
  - IX – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do § 1º do art. 154, da Lei Estadual nº 16920/10.
  - X – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art. 137, XIX, da Lei Estadual nº 16.920/10).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

- O DETRAN/GO, por sua vez, obriga-se a:
- I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
  - II – Indicar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO dos Serviços (integrada por servidores do DETRAN/GO) e o GESTOR deste Contrato, observando todas as condições contratuais;
  - III – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- I – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme § 1º, art. 142, Lei Est. nº 16.920/2010.
- II – O contrato poderá ser prorrogado por igual período, se for interesse da CONTRATANTE, na forma dos arts. 151 e 153 Lei Est. Nº 16.920/2010.
  - a) No caso do inciso II desta Cláusula, poderá a CONTRATADA, requerer reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou, na falta deste, por outro índice oficial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) A realização do reajuste dependerá, para sua concretização, de demonstração de que o valor contratado permanece igual ou menor que a média dos valores praticados pelo mercado.

III – O Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor total do contrato será de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxx), pelo período de 12 meses, estando nele incluídos todos os encargos e despesas necessárias à sua perfeita execução, sendo o valor mensal aproximado de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), sendo fixo e irrevogável o preço contratado, salvo nas hipóteses previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro: O preço dos objetos desta licitação será revisto por determinação legal.

Parágrafo Segundo: O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 154, inciso II, alínea “d” da Lei Est. nº 16.920/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação n.º xxxxxx, Natureza de Despesa n.ºxxxx, Recurso xx, conforme nota de empenho n.º ..... de .../.../2011, no valor de R\$ ..... (.....), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

Parágrafo Único: Para eventuais despesas aqui não estimadas, decorrentes da estrita execução do presente ajuste, na forma legal, o DETRAN/GO fará emitir a correspondente Nota de Empenho Suplementar, respeitando também o exercício respectivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

CLÁUSULA NOVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

I – Os Serviços deverão ser recebidos provisoriamente pelo DETRAN/GO;

II – O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade, e quantidade dos Serviços, com aval da Comissão de Recebimento;

III – O pagamento da CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem os serviços efetuados no mês, devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento.

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso III desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IV – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

V – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal CONTRATADA.

VI – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO**

I – A Comissão de Recebimento dos Serviços, será composta por servidores do DETRAN/GO, será nomeada pela Presidência do DETRAN/GO;

II – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento dos Serviços, após a comprovação de execução total, fiel e correta do serviços Contratados, de acordo com as condições fixadas neste Contrato e seus Anexos;

III – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços executados em desacordo com a descrição contida neste Contrato e seus Anexos;

IV – A Comissão de recebimento será constituída por no mínimo 03 (três) membros, dos quais dois terços deverão ser servidores efetivos do DETRAN/GO (art. 172, § 3º da Lei Est. nº 16.920/10).

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

I – A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado, sendo permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas as seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 200 a 205 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 15.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguinte limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 177, e na forma disposta pelo artigo 178 e conseqüências previstas no artigo 179, todos os artigos da Lei Estadual nº 16.920/10;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito de receber os produtos efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Est. nº 16.920/10;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 176 da Lei Est. nº 16.920/10.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO**

I – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

II – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ..... dias do mês de ..... de 2011.

Pelo DETRAN/GO:

Cel. PM R/R GERALDO MARGELA SILVA  
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Dr. HORÁCIO MELLO CUNHA SANTOS  
Diretor Técnico e de Atendimento

Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA  
Diretor de Operações

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDIVALDO CARDOSO DE PAULA  
Presidente

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_